

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- RF CAENE Nº: P-086/23	2 – Data da Fiscalização: 14/08/2023	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG
4 – Endereço da Fiscalização: Av. Feliciano Sodré, 488	5 – Bairro(s): Centro	6 - Município: Niterói

7 – Objetivo da Fiscalização:

Vistoria realizada para verificação das instalações internas da rede de abastecimento de gás natural do Mercado Municipal de Niterói, conforme agendamento programado através do Of.AGENERSA/CAENE Nº172 de 12 de agosto de 2023 (SEI-220007/004625/2023).

8 – Período da Fiscalização (dd/mm/aa):

A fiscalização foi realizada em uma vistoria no dia 14 de agosto de 2023.

9 – Descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização:

Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.

10 – Norma(s) Aplicável(eis):

- Regulamento de Instalações Prediais – RIP;
- Instrução Normativa AGENERSA IN 48;
- Instrução Normativa AGENERSA IN 73;

11 – Determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária:

Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.

11 – Nome do Agente de Fiscalização: Engº Alexandre de Carvalho Pereira Engº Wellington da Silva Filho	12 – ID Funcional: 44171625 2.967.973-7
---	--

13 – Assinatura do Agente de Fiscalização e data do Relatório:

Local e Data: Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023

Assinatura do Agente de Fiscalização

14 – Observações:

Anexo a descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização, e as determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária, como parte integrante deste documento.

A- HISTÓRICO:

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, os Fiscais acima identificados compareceram ao Mercado Municipal de Niterói, procedendo com a vistoria técnica das instalações de abastecimento de gás natural do estabelecimento, em conjunto com a Concessionária e o Condomínio.

B- PARTICIPANTES:

Além dos fiscais acima identificados, estavam presentes na vistoria os seguintes participantes:

PELA CONCESSIONÁRIA:

- Viviane Ferreira - Gerência Fluminense
- Priscila Castro - Centro Fluminense
- Anna Flávia - Gestora Expansão

PELO CONDOMÍNIO:

- Igor Fernandes – Engenheiro, Mercado Municipal Niterói

C- DO LOCAL:

Trata-se de um estabelecimento comercial do tipo galpão antigo, originalmente construído em 1938, tendo sido restaurado em outras ocasiões, e agora recentemente restaurado e reinaugurado no mês de julho 2023.

O empreendimento é dotado de 172 lojas completamente novas, em primeira locação, que comercializam produtos diversos, como artesanato, lanches, doces, pescados, bebidas, etc.

Até o momento desta vistoria, 24 (vinte e quatro) lojas solicitaram instalação de gás, estando aprovados 17 (dezessete) projetos apresentados pelos comerciantes, sendo 1 (um) com vistoria aprovada para instalação de medidor agendada para 15/08.

Destas lojas, 3 (três) ainda não apresentaram projeto, 2 (duas) estão em processo de aprovação do projeto, e 2 (duas) tiveram os projetos devolvidos para ajustes / correção.

Efetivamente um total de 16 (dezesesseis) lojas já se encontram interligadas com medidores instalados e aptas a consumir o gás.

D- DAS CONSTATAÇÕES:

- O abastecimento de gás para as lojas do mercado é distribuído a partir de oito centrais (PI) para melhor adequação do encaminhamento das tubulações de alimentação das lojas, em contraponto com o lay out interno do mercado / lojas. As tubulações são confeccionadas em cobre, com conexões soldadas, e em diâmetros adequados aos projetos.

- Prosseguindo a vistoria, foram observadas algumas irregularidades no assentamento das tubulações, representadas por:

- * Ausência de isolamento dos tubos (proteção mecânica) na região dos apoios (abraçadeiras), tanto em linhas carregadas como em não carregadas;

- * Distancia mínima de 20 cm entre a tubulação de gás e tubulações de outras naturezas e/ou cabeamentos diversos, não respeitada;

- * Falta de identificação visual (adesivo “GÁS”) em alguns trechos da tubulação, principalmente nas regiões em que a tubulação encontra-se pintada em cor diversa do padrão por questões de adequação arquitetônica, tanto em linhas carregadas como em não carregadas;

- * Passagem de tubulação através de estruturas sem o devido guarnecimento, o que propicia um ambiente confinado com tubulação de gás;

Todas estas irregularidades encontram-se em desacordo com as normas pertinentes.

- Observou-se ainda que nas portas cegas que guarnecem as centrais, não ficou esclarecida a área de ventilação inferior, visto que no projeto apresentado, não há definição explícita do cálculo da área total de abertura inferior das portas. Há nestas centrais uma abertura superior com tubulação de saída em chapa galvanizada para exaustão natural (ventilação superior). É necessário a confirmação da compatibilidade da área de ventilação inferior projetada, em comparação com o afastamento adotado entre a base da porta e o piso interno da central. Naturalmente esse problema não ocorre nas centrais dotadas de portas gradeadas.

Recomendamos que seja conferida esta compatibilidade de áreas inferior / superior.

- Na loja 77, já interligada, foi observado que havia incongruência entre o projeto apresentado e o serviço efetivamente executado. No projeto apresentado, a solução de ventilação do ambiente por onde era efetuado o encaminhamento da tubulação (ambiente confinado), cita textualmente duas colméias, o que não foi respeitado na execução, uma vez que havia apenas uma colméia. Não entramos aqui no mérito da área total desta colméia existente. O fundamento, neste caso, é o fato da necessidade de fluxo de

ventilação (entrada e saída) entre os dois pontos (colmeias) que certamente o projetista concebeu.

- Observou-se no projeto apresentado, incompatibilidades entre o projeto aprovado e a efetiva instalação física encontrada no momento desta vistoria.

Como exemplo podemos citar, sem esgota-las, as indetificações das tubulações (PERIGO - GÁS), o espaçamento entre as tubulações, as ventilações das portas dos armários, as conexões com rosca, etc.

O projeto apresentado refere-se às pranchas IG-01/04 a IG-04/04, com as assinaturas digitais datadas de 02/08/2023. Essas incompatibilidades estão principalmente contidas nas NOTAS apresentadas nestas pranchas.

OBS.:

- Estas irregularidades foram devidamente verificadas em conjunto, e registradas pelo Engº Igor Fernandes, na presença dos representantes da concessionária para que sejam procedidas as devidas adequações, excluía a questão do projeto aprovado,.

- As observações quanto ao isolamento da tubulação nos apoios citadas mais acima, foram detectadas tanto em tubulações carregadas, como também naquelas ainda não carregadas.

- Este mesmo procedimento ocorreu com a ausência das identificações visuais da rede (adesivo "GÁS").

- Os registros quanto às áreas de ventilação das portas que guarnecem as centrais são nossas recomendações, visando maior segurança das instalações.

E- FOTOS:



FOTO 01 – Passagem da tubulação pela fachada



FOTO 02 – Passagem da tubulação pela fachada



FOTO 03 – Passagem da tubulação pela fachada



FOTO 04 – Passagem da tubulação através de parede, sem encamisamento, propiciando ambiente confinado



FOTO 05 – Passagem da tubulação junto a cabeamentos (< 20 cm)

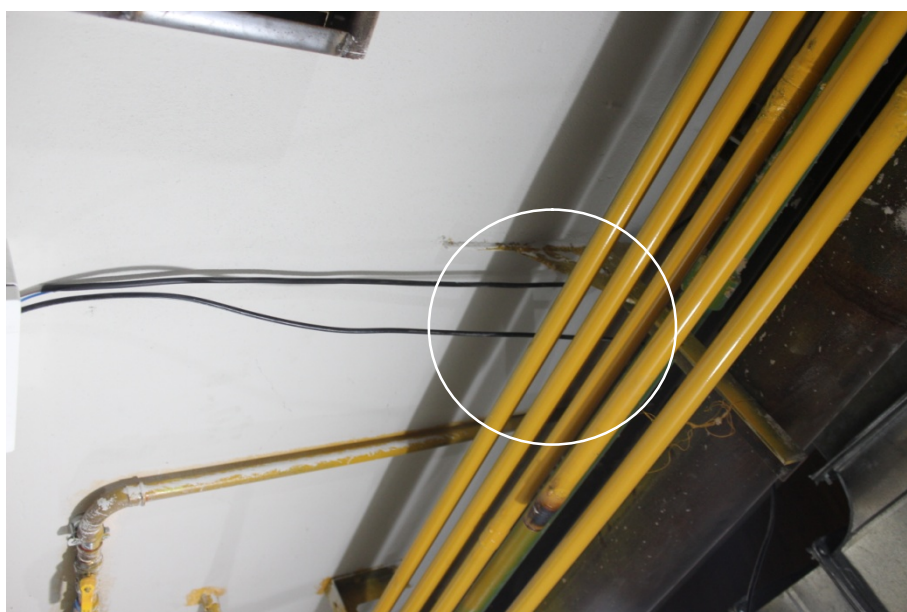


FOTO 06 – Passagem da tubulação junto a cabeamentos (< 20 cm)



FOTO 07 – Tubulação aérea pintada e sem identificação



FOTO 08 – Tubulação aérea pintada e sem identificação



FOTO 09 – Camera de vigilância e tubulação de outra natureza junto à rede de gás (< 20 cm)



FOTO 10 – Tubulação sem fixação e sem isolamento



FOTO 11 – Tubulação sem fixação e sem isolamento



FOTO 12 – Passagem da tubulação junto a cabeamentos (< 20 cm)



FOTO 13 – Passagem da tubulação junto a cabeadamentos (< 20 cm)

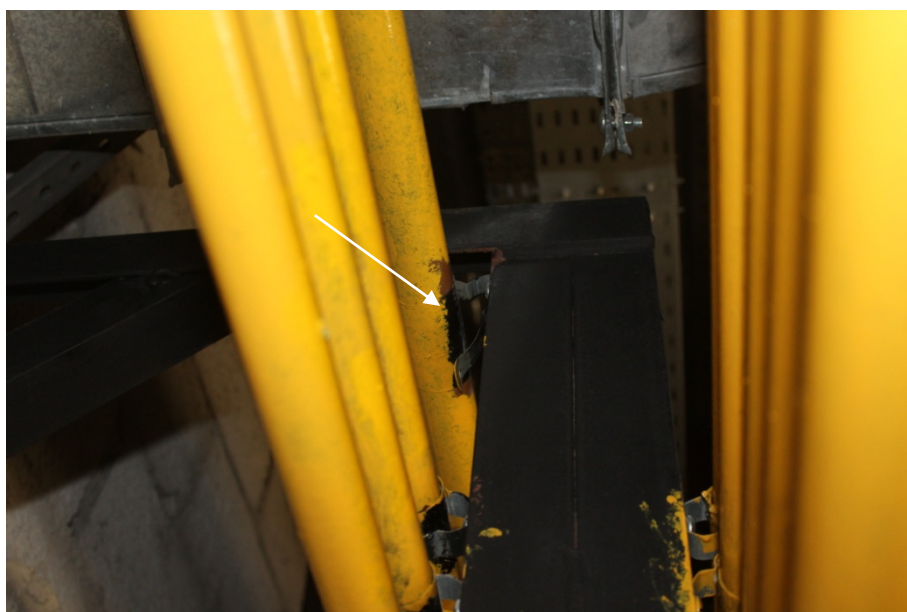


FOTO 14 – Tubulação sem fixação / isolamento

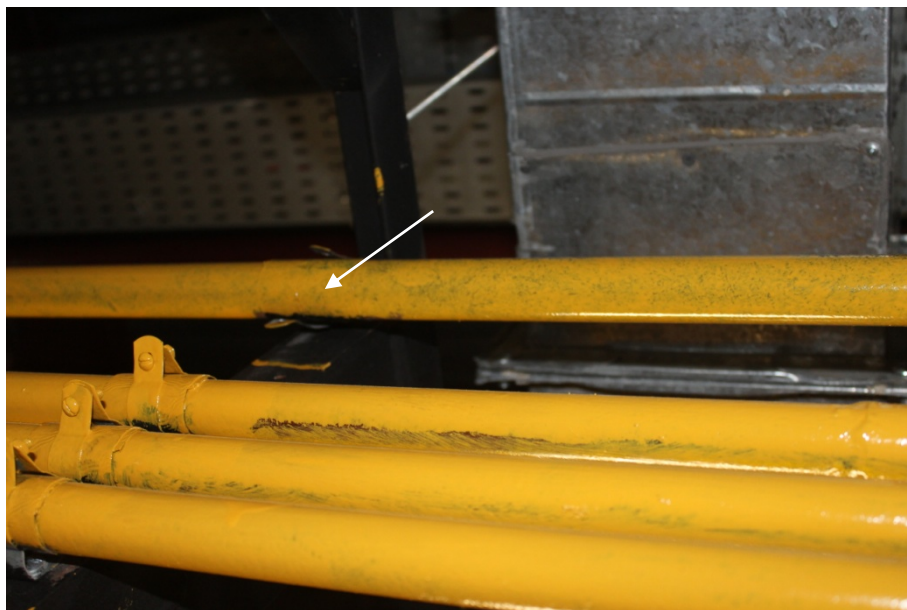


FOTO 15 – Tubulação sem fixação / isolamento



FOTO 16 – Tubulação sem isolamento



FOTO 17 – Tubulação sem fixação / isolamento

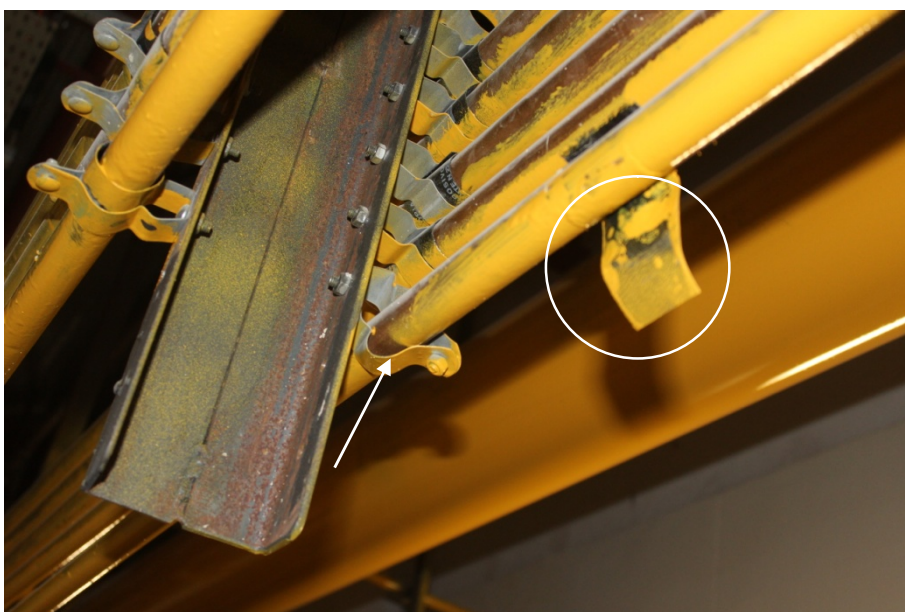


FOTO 18 – Tubulação sem isolamento (isolamento deslocado de posição)

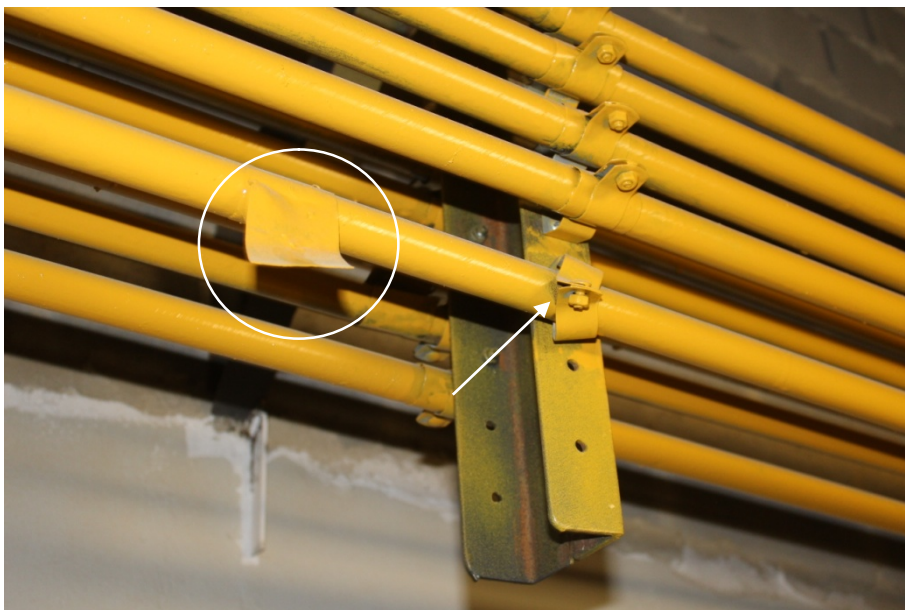


FOTO 19 – Tubulação sem isolamento (isolamento deslocado de posição)

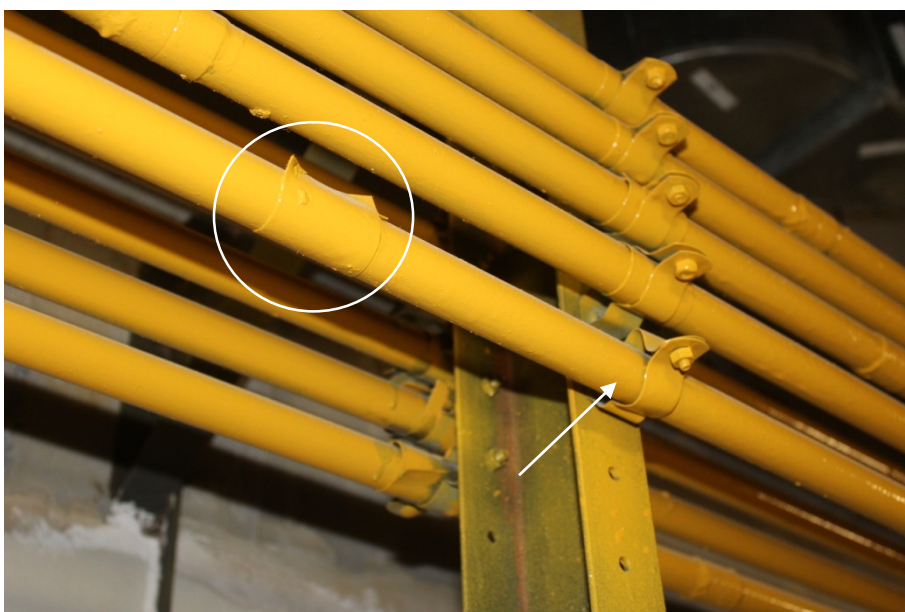


FOTO 20 – Tubulação sem isolamento (isolamento deslocado de posição)



FOTO 21 – Tubulação sem isolamento (isolamento deslocado de posição)



FOTO 22 – Tubulação sem isolamento (isolamento deslocado de posição)



FOTO 23 – Tubulação sem isolamento (isolamento deslocado de posição)

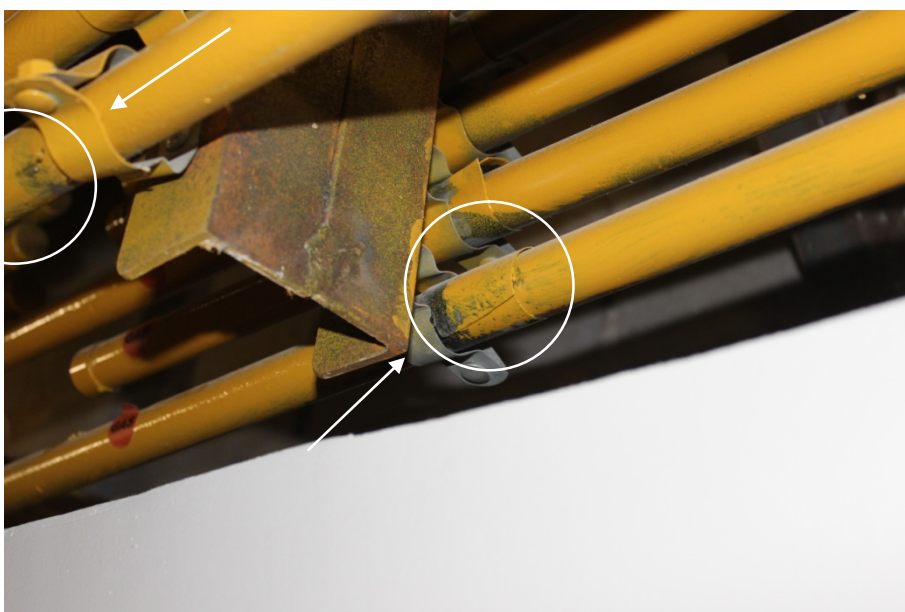


FOTO 24 – Tubulação sem isolamento (isolamento deslocado de posição)

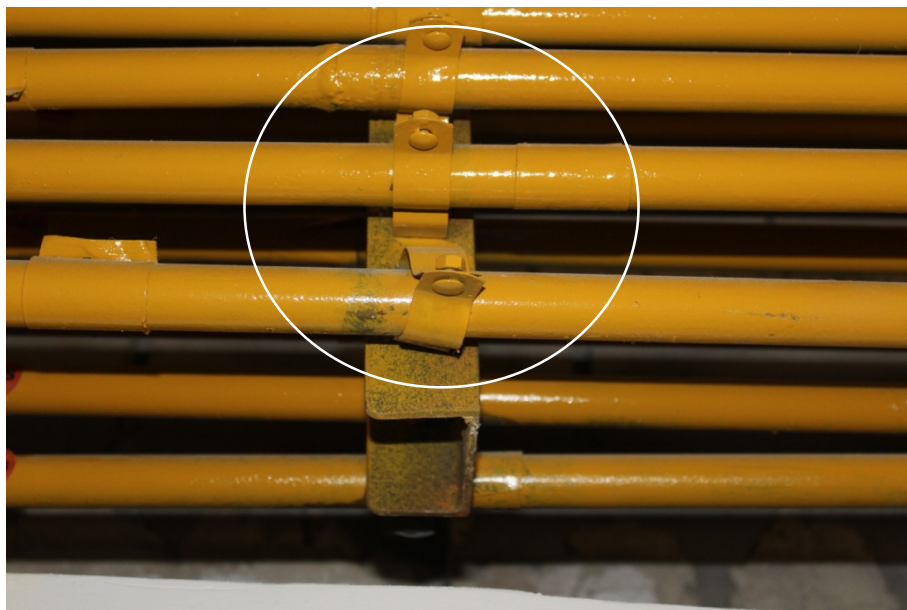


FOTO 25 – Tubulação sem isolamento (isolamento deslocado de posição)



FOTO 26 – Corredor técnico do mercado em vistoria pela AGENERSA

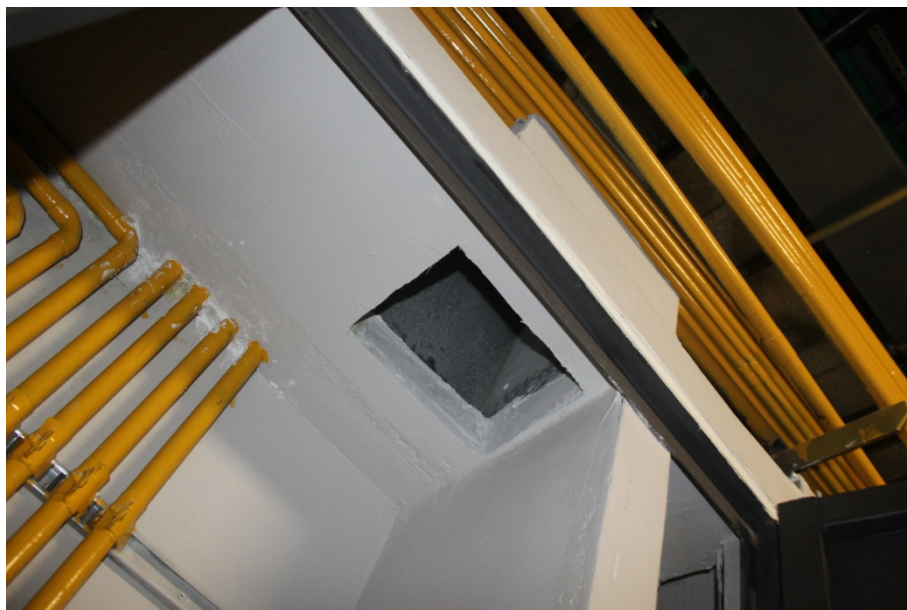


FOTO 27 – Abertura superior de um PI, com saída dutada para exaustão natural



FOTO 28 – Porta cega de um PI sem abertura inferior (área a ser verificada no projeto)



FOTO 29 – Tubulação aérea de cobre ainda sem pintura / identificação

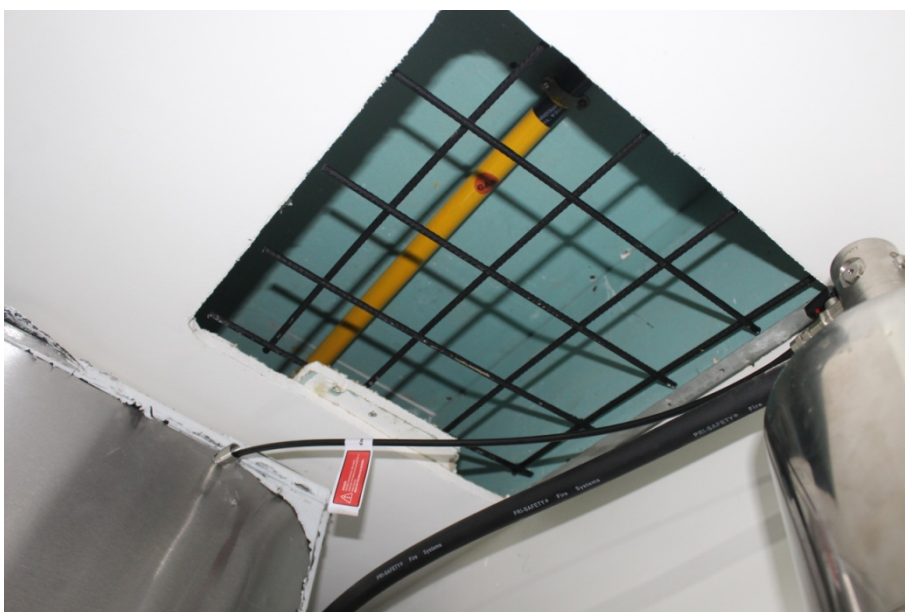


FOTO 30 – Colméia da loja 77, citada em fl. 3 deste relatório, com o encaminhamento da tubulação em ambiente confinado

F- CONCLUSÃO:

Tendo em vista as constatações apontadas neste relatório, que foram devidamente acompanhadas e registradas pelos representantes da concessionária e do condomínio, concluímos que as instalações vistoriadas deverão sofrer as devidas correções, conforme recomendações técnicas.

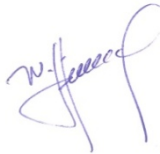
Com relação ao último projeto aprovado, recomendamos ainda sua atualização (“as built”), ficando assim a versão corrigida arquivada para consultas futuras, ou, alternativamente, sejam adequadas as respectivas instalações, de acordo com o último projeto aprovado.

É o nosso relatório,

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023,



Alexandre de Carvalho Pereira
Assessor da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional: 44171625



Wellington da Silva Filho
Perito
ID Funcional: 2.967.973-7

De acordo,



Jorge Luiz Gomes Calfo
Gerente da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional: 6177662